



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO FISCAL-2022/2023

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SINDSEMP EXERCÍCIO 2023

1 INTRODUÇÃO

O Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, órgão integrante da estrutura organizacional, de acordo com o Art. 2º, do Regimento Interno do Conselho Fiscal, tem como finalidade a fiscalização da gestão financeira e patrimonial do SINDSEMP/MA.

Considerando suas obrigações estatutárias, reuniram-se às 16:00h do dia 02 de março de 2024, virtualmente, via Google Meet, os Conselheiros Titulares Maria Arcângela Lobato Pinto, Marcos André Viana da Silva e Tiago Franklin Lopes Calisto; e as Conselheiras Suplentes Nívia Maria Sodré Pinheiro e Letícia Soares Bezerra, com a finalidade de definir o procedimento para a análise dos documentos referentes a prestação de contas exercício 2023 ; cumprindo o que preceitua o Art. 4º, IV, V, VI e IX do Regimento Interno do Conselho Fiscal:

Art. 29 Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a gestão financeira e patrimonial do Sindicato e, especialmente:

III – Analisar, anualmente, as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, com a emissão de parecer dirigido ao Conselho de Representantes Sindicais de Bases e à Assembleia Geral Ordinária. (NR – AGE de 30/03/2019)

IV – Examinar os balancetes mensais elaborados pela Diretoria Executiva e fiscalizar a aplicação das verbas do SINDSEMP-MA;



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO FISCAL-2022/2023

Compareceram no dia 04 de março de 2024, às 16h, na sede do SINDSEMP/MA, as conselheiras Maria Arcângela Soares Lobato Pinto e Nívia Maria Sodré Pinheiro, para analisar os documentos apresentados, quais sejam, Relatório contábil, balancetes contábeis, conciliações bancárias e comprovantes de despesas realizadas durante o exercício de 2023.

Verificou-se que a entidade SINDSEMP/MA encontra-se regular perante as Receitas Federal e Estadual, e a Secretaria de Fazenda Municipal, conforme consta das Certidões apresentadas; e que cumpre pontualmente com as obrigações trabalhistas, conforme observado nos comprovantes de pagamentos de encargos sociais.

Observou-se, durante a análise da prestação de contas de eventos realizados pelos sindicalizados nas comarcas de Iotação, a ausência de comprovação da realização dos citados eventos, através de recibos/notas fiscais e registro fotográfico.

Considerando que no Art. 29, V, do Estatuto do SINDSEMP/MA, em que compete ao Conselho Fiscal, sugerir medidas sobre qualquer atividade econômica, financeira e contábil do SINDSEMP-MA; propõe-se o seguinte para deliberação em Assembléia:

- a) A necessidade de comprovação de realização dos eventos ocorridos nas comarcas, ficando somente o requerimento de solicitação da verba e o recibo comprovando o recebimento pelo sindicalizado;
- b) Caso aprovada a comprovação, se seria realizada através de recibo/nota fiscal e registro fotográfico;
- c) Somente através de recibo/nota fiscal;



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO FISCAL-2022/2023

2 SISTEMÁTICA DE TRABALHO

Na sistemática de trabalho adotada, para a análise de prestação de contas, o Conselho adotou como procedimentos:

- a) Análise do exercício 2023 realizada de forma virtual por meio de pasta compartilhada no drive do Google e verificada presencialmente no dia 04 de março de 2024;
- b) Análise de balancetes, demonstrativos de fluxo de caixa, Conciliações Bancárias, Relatório Contábil de Prestação de Contas 2023, Balanço patrimonial encerrado em 31/12/2023.
- c) Apreciação de Proposta Orçamentária para o exercício 2024 (A ser aprovada em Assembléia);
- d) Elaboração de parecer.



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO FISCAL-2022/2023

3 PARECER FINAL

Após análise de toda a documentação apresentada pela Diretoria do SINDSEMP, os Membros do Conselho Fiscal votaram favoráveis a prestação de contas do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão - SINDSEMP/MA do exercício de 2023, **APROVANDO AS CONTAS COM REGULARIDADE ABSOLUTA** e encaminhando esse parecer para apreciação do Conselho de Representantes Sindicais de Bases e ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDSEMP/MA, tudo de acordo com o Art. 30, do Estatuto do SINDSEMP/MA.

São Luís, 05 de março de 2024.

Membros do Conselho Fiscal:

MARIA ARCÂNGELA SOARES LOBATO PINTO (C. Titular)

MARCOS ANDRÉ VIANA DA SILVA (C. Titular)

TIAGO FRANKLIN LOPES CALISTO (C. Titular)

NÍVIA MARIA SODRÉ PINHEIRO (C. Suplente)

LETÍCIA SOARES BEZERRA (C. Suplente)